

RESOLUÇÃO N.º 750, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando a mensagem eletrônica recebida em 29 de outubro de 2012, resolve:

RETIFICAR a Resolução n.º 729, de 24 de setembro de 2012, que trata de autorização para a servidora **Láís Aparecida Ywashima**, professora em regime de dedicação exclusiva (RDE), a participar de atividade esporádica.

ONDE SE LÊ:

“no período de 01/10/2012 a 30/09/2013”

LEIA-SE:

“no período de 18/10/2012 a 17/10/2013”



ARNALDO AUGUSTO CIQUIELO BORGES